



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 051/2017 =

de 18 de maio de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Sala Acessível da Biblioteca Municipal.

Art. 1º Fica denominada **"SALA ACESSÍVEL RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA"**, a sala readaptada existente na Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Campos Salles, nº 622, Centro, nesta cidade de Bariri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de maio de 2017.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

*ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
VINDADE / 05 / 2017
IRÁVEIS / 05 / 2017
LA SESSÕES / 05 / 2017
ESPECIAMENTE / 05 / 2017*

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	REJEITADO
VINDADE	MAIORIA
IRÁVEIS	CONTRA
LA SESSÕES	ABSTINÊNCIA
ESPECIAMENTE	

05 / 05 / 2017



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

*OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e
Sala Sessões
Senhor Presidente,*
*Projeto de Lei nº 051/2017
Finalizar Orçamento
B / 05 / 2017
PRESIDENTE*

Bariri, 18 de maio de 2017.

MENSAGEM
Nº 056/2017

Senhor Presidente,

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 051/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido projeto de Lei em denominar a sala readaptada existente na Biblioteca Municipal de "SALA ACESSÍVEL RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA".

A sala acessível é um projeto realizado pela Administração municipal, em parceria com a Diretoria de Educação, permitindo que portadores de necessidades especiais usufruam deste espaço educativo e cultural, através de diversos recursos que garantem a efetiva acessibilidade de todos, de acordo com as especificidades de cada indivíduo.

Dante disto, o nome de Renata Aparecida Pereira da Silva, deficiente visual com baixa visual, vem de encontro com o pretendido através desta sala, pois Renata não permitiu que sua deficiência a reprimisse, buscando enxergar o mundo com coração, superando as limitações, dores e medos. Ela nasceu em 12/08/1972 e veio a falecer em 02/02/2017, aos 44 anos, sendo filha de José Pereira da Silva e Maria do Carmo Bonatti.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

**Câmara Municipal
de Bariri**
19 MAIO 2017
PROTOCOLO